



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.153/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01 Remanescente da Quadra 234/1**, com área de **3.295,50 m²**, localizado no loteamento geral desta cidade, matriculado sob o nº **7.869** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a Sr. **Orides Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 712696, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 446.976.431-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Ermes da Fonseca, 59, Bairro Vila Nova, nesta cidade, ocupante atual do referido imóvel.

§ 1º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

§ 2º A escritura pública de doação do imóvel será outorgada ao **Donatário** imediatamente após a publicação desta Lei, correndo às suas exclusivas expensas as respectivas despesas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2278

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.153/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, sem ônus, do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 01 Remanescente da Quadra 234/1**, com área de **3.295,50 m²**, localizado no loteamento geral desta cidade, matriculado sob o **nº 7.869** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a Sr. **Orides Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor,

portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 712696, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 446.976.431-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 59, Bairro Vila Nova, nesta cidade, ocupante atual do referido imóvel.

§ 1º A doação do imóvel de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

§ 2º A escritura pública de doação do imóvel será outorgada ao **Donatário** imediatamente após a publicação desta Lei, correndo às suas exclusivas expensas as respectivas despesas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.154/2019

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.